

Passo por 21 de Junho de 1879.

O Senhor Presidente da Câmara pedira a vista a sessão, estando presentes os membros em sessão legal.

Foi lida a acta da sessão anterior.

Foi apresentada uma Circular sob numero 111 com data de 14 de Junho de 1879, em que o Ex.^{mo} Governador Civil recommenda a criação de comissões municipais para todas as annos para fins de utilidade. A mesma ficou interdicta.

Foi apresentada uma Circular sob numero 112, com data de 14 de Junho de 1879, em que o Ex.^{mo} Governador Civil determina que as sociedades para exportar produtos agrícolas se registem segundo o modelo C. A mesma ficou interdicta.

Foi apresentada uma copia da sessão do ponto de 14 de Junho de 1879, pedida para se registem as sociedades para a hecitar a planta do C. e se registem por alguma frequência. A mesma ficou interdicta e pedida que se fizesse a se-

a requisições que a Junta pede sua referida
cópia.

Foi novamente representado o requerimento
em que José Francisco, de Guimarães por ellecção
do, pede licença para fazer uma paragem
para o velar o seu quintal pelo lado do mar
ante, para uma casa para o caminho.
Amanha mandou passar a licença pedi-
da, em homenagem com a informação dada
pelo apontador do serviço desta municipal-
idade.

Foi apresentada um requerimento em que
José da Chama, do Sobral, pede licença
para construir uma casa térrea a construir
com o caminho que vai para a freguesia
de Amara - Amanha resolveu se por a
informação do encarregado fiscal.

Foi apresentada um requerimento em que
José Antonio de Almeida, do Povoado, segue
seu ped. de licença da guarda, pede licença
para armar uma rodagem sobre o cam-
inho junto a casa d'elle e que se mande Amanha
resolver se por a informação do encarregado
fiscal.

Foi apresentada um requerimento em que Anna
d'Almeida, filha de Manoel Soares de Aguiar, do
Povoado do Moinho de Cão, pede o cumprimento da
carta para uma casa para sua filha que se acha
necessária para a educação d'elle. Amanha se
foi em vista do documento junto.

Sub. pro parte do Sr. Provedor de Pedagogia
Camara que o caminho do caminho publico
no sitio de Figueiras do Bichinho, fosse feito
por administração, visto e referido comente



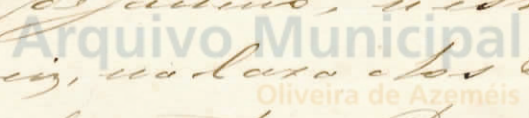
comente não poder fazer-se por arrematadas e
leito a sua natureza; e autorizou o Sr. Vice-
presidente para fiscalizar a obra, e dirigila
como entender.

Pela leitura comparativa do regimento do Con-
selho municipal Custodio José da Rocha, Sr.
José Roberto Pessoa Neto, Comilto Pedro
da Costa Ferreira, Antonio Ferreira da Costa
Monteiro e Augusto César Cardoso, preta-
mente conhecidos, apurou-se pelo seu juramento
mente com a Câmara sobre a concessão
da concessão por um suplicante de tres con-
tos por ano que a dita mesma Câmara se of-
ferencia pelos lances de Sebastião José Vasquez
e Joaquim José Vasquez, naturais da freguesia
de Camargosa, sem juro por espaço de seis annos,
e com applicação ao terreno lanco da estrada
della villa de Assoreo comprehendido entre a
freguesia de Buichella e a freguesia de Camar-
gora, cuja quantia a Câmara amortizaria
nos prazos seguintes a quella prazo de seis annos,
mas se nos prazos seguintes amortiza-
reiros prazos de tempo, antes prazos de seis
por cento por juro de do seu integral paga-
mento. E sendo este objecto submettido a
deliberação da Câmara e Conselho municipal,
deliberaram por unanimidade aceitar o con-
cessão suplicante, com as condições propo-
tas, e com a quantia que a Câmara perti-
ncer para a amortização do dito suplican-
te, nunca ser superior a trezentos mil reis
anualmente, que será paga pelas freguesias
e parochias de freguesias de freguesias de
freguesias de freguesias.

Deo sum. Presidência da Câmara Municipal que tendo
a contrahida municipal municipal por meio de
um litro por vinho machado - verde, que se vende
no corrente anno economico, produzidos a quantidade
de um conto por ano, havia organicas em orga-
nismo supplementar para dar applicação
a mencionado quantidade, cujo organismo ap-
resentava para ser presentada e approvada
de o mesmo. E por isso de algunos dias
foi o mesmo organismo apresentado como
de se de acta seguinte:

Acta da reunião e approvacao por um or-
ganismo supplementar ao que acta de comu-
te anno economico por 1874 e 1875

Tramite do organismo por classe de
Câmara Municipal de Vila Rica de Santa
Cruz de Vila Rica, nesta villa de
Chapô de Vila Rica, no lar e do Povo do Con-
celho, e tendo presentes o Presidente da Ca-
mara José Antonio Gomes, Luiz Nabello,
e vereadores, Doutor João Evangelista de
Franco e Nabello, Doutor Antonio Augusto Cor-
reia Punctual, Doutor Francisco Antonio
Luzes, Doutor Adolpho, e José Antonio
de Vila Rica, assim como os membros do
Conselho municipal Camillo Pacheco,
Cecilio Franca, Gustavo José de Nabello,
Doutor José Roberto de Barros Basto, An-
tonio Franca e Augusto Montalvo e Augus-
to Carlos Curato, e pelo Presidente da
Câmara declarou: que tendo a Câmara
municipal pelo Conselho augmentado
o meio de um litro por vinho machado
verde que se vende nesta villa de Vila Rica



Concilio puramente e correntemente economico,
como se vê na acta da sessão seguinte do
Junho ultimo lavoura, na occasião em que
se discutio o orçamento geral, tendo em harmonia
com os desejos desta municipalidade
dado applicação a quantia de um conto
e seis que a referida contribuição proce-
do em arrematações que já se verificou,
e servido apresentadas em orçamento sup-
plementar ao do referido anno economico,
no qual se acham prescriptas varias outras
despesas a fazer com charges e contribu-
ções utilidades: que no mesmo orçamento
vai inclusa a quantia de quatro mil
e quinhentos e seis para augmento do salta-
rio do Cassino do Concelho desta villa, cu-
velação no tempo de governo do Sr. Almeida
de Junho passado, e de Junho de Setembro
que parece o melhor que se occupou
aquella logar, mas ha pessoas que se
occupam de semelhante serviço; que
nos ditos orçamentos de Junho e de Setembro
a quantia de trezentos e cinquenta mil reis,
com applicação a recificação de salaria-
do matadouro municipal, cuja quantia
junto a de doze mil e seiscentos e sessenta
orçamentos geral para reparar na mesma
casa, e reparos que a Câmara julgou ser
certos fazer, e de mais da mesma
para a quantia de quatro mil e seiscentos e sessenta
mil reis, que a primeira vez se destinou
para a conservação da obra, e de mais
se para se dar ao Sr. Juiz municipal, e de mais
de ultimada feita para o Concelho

Supplementar, e.g., qual, no qual, e.pes-
 covered' uma verba com esse applicativo; que
 finalmente no municipio de Olivença sup-
 plementar tambem esta prescripta a quantia
 de vinte e nove mil cento e quarenta e cinco
 reis, pinda passiva dos pharmaceuticos
 do este Conselho, importe de remedios que
 fornecidos a doentes pobres nos fins
 do anno economico passado, porque a
 verba, actualizada mil e quinhentos no
 documento qual prescripto, exigida se
 antes se se fochos significar, e.gito paga-
 mento. E passando a seguir a prescri-
 pto e fazer a leitura do municipio
 de Olivença, submetto a prescripto
 applicativo todas as suas verbas que
 foram applicadas por municipio
 do este termo, e.gito prescripto e prescripto
 e applicado, e.gito do Conselho de Olivença,
 de Olivença que se se prescripto e prescripto
 prescripto e prescripto e prescripto no Co-
 nselho de Olivença, e.gito e.gito de Olivença
 do Conselho de Olivença do Conselho
 de Olivença, para os prescripto applicados.
 Eu Custodio Joaquim Barbosa do Ro-
 cha, Escrivão da Câmara e do termo e uni-
 que com os referidos, Escrivão, e.gito
 e.gito do Conselho municipal.

Este Realdo. Camillo Pacheco da C. Ferris.

Aracy de Mello
Cristina de Mello

Jr Roberto Souza Neto -
Cunha Jun' da Rocha.

Aluente
J. Pinto

Antonio Ferr' da Costa Montinho
Augusto Luiz de Souza

Custodio Joaquim Barbosa do Rocha

